



26434217

08020.010082/2023-79



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 007/2023
PROCESSO 08020.010082/2023-79

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1.1. Unidade Descentralizadora e Responsável	
Nome do órgão ou entidade descentralizador(a)	Ministério da Justiça e Segurança Pública
CNPJ	00.394.494/0005-60
Endereço:	Esplanada dos Ministérios - Bloco T, Edifício Sede, 5º Andar, Sala 504
Cidade/UF/CEP	Brasília / DF / CEP: 70.064-900
Telefones / Fax	(61) 2025-7309/9093
E-mail	protocolo@mj.gov.br
Nome da autoridade competente	Francisco Tadeu Barbosa de Alencar
Número do CPF	352.844.204-20
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED	Secretaria Nacional de Segurança Pública/Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública/Coordenação-Geral de Valorização Profissional
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:	Portaria SE/MJSP Nº 1.411, de 25 de novembro de 2021 Portaria n.º 1.133/Casa Civil, de 23 de janeiro de 2023 - Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2023, seção 2, n.º 17-C, página 4.
1.2. UG SIAFI	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito	Secretaria Nacional de Segurança Pública - 200004
Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED	Secretaria Nacional de Segurança Pública - 200004

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

2.1. Unidade Descentralizada e Responsável	
Nome do órgão ou entidade descentralizada	Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)
CNPJ	17.217.985/0001-04
Endereço	Avenida Antônio Carlos, 6627, Pampulha
Cidade/UF/CEP	Belo Horizonte/MG/31270-901
Telefones / Fax	(31) 3409-4125/4126
E-mail	reitora@ufmg.br/chefia@gabinete.ufmg.br
Nome da autoridade competente	Sandra Regina Goulart Almeida
Número do CPF	452.170.336-49
Cargo/Função da Responsável	Reitora
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED	Departamento de Psicologia/Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas/UFMG
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura	Decreto de 17 de março de 2022 do Ministério da Educação, publicado no Diário Oficial da União, Edição de 18 de março de 2022.
2.2. UG SIAFI	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito	153062 - Universidade Federal de Minas Gerais
Número e Nome da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED	153062 - Universidade Federal de Minas Gerais

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

3.1. O Termo visa a promoção de assistência especializada em saúde mental para os Profissionais de Segurança Pública das polícias civis, militares, corpos de bombeiros e dos institutos oficiais de perícias criminais, por meio do desenvolvimento de estudos para implementar e avaliar o serviço de atendimento psicológico on-line, com base na oferta desse apoio e atendimento aos profissionais.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;

- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2.

Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto.
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5.

VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 36 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

INÍCIO: A partir da assinatura do TED

FIM: 36 meses, contados a partir da data de sua assinatura

5.2.

VALOR DO TED:

6.1. O valor total do Termo de Execução Descentralizada será de R\$ 6.482.552,50 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e dois reais).

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

PI	PO	PROGRAMA
SP96TBQ4PVL	000L	Programa 21BQ - Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção, e Enfrentamento à Criminalidade

8. BENS REMANESCENTES

8.1. O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens? ()Sim (X)Não

8.2. Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED.

9. DAS ALTERAÇÕES

9.1. Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do aprovado

9.2. As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

10.2. Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

12.1. Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

13.1. O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

13.2. As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURAS

Brasília/DF, na data da assinatura.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO TADEU BARBOSA DE ALENCAR
Secretário Nacional de Segurança Pública
Responsável pela Unidade Descentralizadora

(assinado eletronicamente)

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA
Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais
Responsável pela Unidade Descentralizada

ANEXO**PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 007/2023**

Processo: 08020.010082/2023-79

Código do Plano de Ação Plataforma TRANSFEREGOV.BR: 00905320230009-00198

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1.1. Unidade Descentralizadora e Responsável	
Nome do órgão ou entidade descentralizador(a)	Ministério da Justiça e Segurança Pública / Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP
CNPJ	00.394.494/0005-60
Endereço	Esplanada dos Ministérios - Bloco T, Edifício Sede, 5º Andar, Sala 504
Cidade/UF/CEP	Brasília / DF / CEP: 70.064-900
Cidade/UF/CEP	(61) 2025-7309/9093
E-mail	protocolo@mj.gov.br
Nome da autoridade competente	Francisco Tadeu Barbosa de Alencar
Número do CPF	352.844.204-20
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura	Portaria SE/MJSP Nº 1.411, de 25 de novembro de 2021 Portaria n.º 1.133/Casa Civil, de 23 de janeiro de 2023 - Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2023, seção 2, n.º 17-C, página 4
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED	Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP / Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública - DSUSP / Coordenação Geral de Valorização Profissional - CGVP
1.2. UG SIAFI	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito	Secretaria Nacional de Segurança Pública - 200004
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED	Secretaria Nacional de Segurança Pública - 200004

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

2.1. Unidade Descentralizada e Responsável	
Nome do órgão ou entidade descentralizada	Universidade Federal de Minas Gerais
CNPJ	17.217.985/0001-04
Endereço	Avenida Antônio Carlos, 6627, Pampulha
Cidade/UF/CEP	Belo Horizonte/MG/31270-901
Telefone/FAX	(31) 3409-4125/4126
E-mail	reitora@ufmg.br/chefia@gabinete.ufmg.br
Nome da autoridade competente	Sandra Regina Goulart Almeida

Número do CPF	452.170.336-49
Cargo/Função da Responsável	reitora@ufmg.br/chefia@gabinete.ufmg.br
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED	Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas (UFMG)/ Departamento de Psicologia
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura	Decreto de 17 de março de 2022 do Ministério da Educação, publicado no Diário Oficial da União, Edição de 18 de março de 2022.
2.2. UG SIAFI	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito	153062 - Universidade Federal de Minas Gerais
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED	153287 - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas (UFMG)/ Departamento de Psicologia

3. OBJETO

3.1. O Termo visa a promoção de assistência especializada em saúde mental para os Profissionais de Segurança Pública das polícias civis, militares, corpos de bombeiros e dos institutos oficiais de perícias criminais, por meio do desenvolvimento de estudos para implementar e avaliar o serviço de atendimento psicológico on-line, com base na oferta desse apoio e atendimento aos profissionais.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

4.1. Implementar e avaliar serviços de atendimento on-line para intervenção e promoção da saúde mental dos Profissionais de Segurança Pública.

METAS:

1. Oferecer uma Plataforma informatizada e página eletrônica para inscrição, marcação, acompanhamento, registro (prontuário eletrônico) e atendimento dos profissionais de segurança pública (PSP);
2. Desenvolver, implementar e avaliar um serviço de Avaliação e Aconselhamento Psicológico on-line para PSP;
3. Desenvolver, implementar e avaliar um serviço de Psicoterapia on-line para PSP;
4. Desenvolver, implementar e avaliar um serviço de intervenção online para Comportamento Suicida;
5. Realizar *lives*, intervenções em grupo e vídeos curtos para promoção da saúde mental;
6. Desenvolver cursos on-line assíncrono para apoio aos PSP e suporte interparas;
7. Sistematizar informações relacionadas à rede de atendimento e desenvolver um fluxo de comunicação com as Instituições de Segurança Pública para desdobramentos institucionais e participação em visitas técnicas;
8. Publicar dados das pesquisas;
9. Coordenar, articular colaborações interinstitucionais e garantir a qualidade científica do projeto de pesquisa;
10. Administrar o projeto para seu controle financeiro, economicidade, transparência e resolutividade (taxas universidade e fundação).

AÇÕES:

1. Contratação de um Serviço de Telesaúde para desenvolvimento e suporte técnico de uma Plataforma informatizada e página eletrônica;
- 2a. Desenvolvimento dos protocolos para avaliação e Aconselhamento Psicológico on-line para Profissionais de Segurança Pública; seleção e capacitação dos terapeutas para avaliação e Aconselhamento Psicológico on-line; realizar um estudo piloto e avaliação do serviço de avaliação e Aconselhamento Psicológico on-line nos seguintes entes federativos: Minas Gerais, Distrito Federal, Pará, Sergipe e Rio Grande do Norte;
- 2b. Implementação inicial e avaliação do Serviço (MG, DF, SE, RN)
- 2c. Implementação e avaliação do Serviço de avaliação e Aconselhamento Psicológico on-line para todos os estados da Federação e Distrito Federal
- 3a Desenvolvimento do protocolo para um Serviço de Psicoterapia on-line para PSP; seleção e capacitação dos terapeutas para Serviço de Psicoterapia on-line; realizar um estudo piloto e avaliação do Serviço de Psicoterapia on-line nos seguintes entes federativos: Minas Gerais, Distrito Federal, Pará, Sergipe e Rio Grande do Norte;
- 3b. Implementação inicial e avaliação do Serviço de Psicoterapia on-line (MG, DF, SE, RN);
- 3c. Implementação e avaliação do Serviço de Psicoterapia on-line para todos os estados da Federação;
- 4a Desenvolvimento do protocolo para um Serviço de intervenção on-line para Comportamento Suicida para PSP; seleção e capacitação dos terapeutas para Serviço de intervenção on-line para Comportamento Suicida; realizar um estudo piloto e avaliação do Serviço de intervenção on-line para Comportamento Suicida on-line (MG, DF, SE, RN);
- 4b. Implementação inicial e avaliação do Serviço de intervenção on-line para Comportamento Suicida (MG, DF, SE, RN);
- 4c. Implementação inicial e avaliação do Serviço de intervenção on-line para Comportamento Suicida para todos os estados da Federação;
- 5a. Realizar *lives* e produzir vídeos curtos sobre temas cotidianos que auxiliem a mudança de hábitos e promovam bem-estar dos PSP;
- 5b. Desenvolver, a partir do conteúdo das lives, intervenções em grupo para prevenção e promoção da saúde mental;
6. Contratação para produtos de cursos on-line assíncrono para apoio aos PSP e suporte interparas;
- 7.a Sistematizar informações para que os PSP possam buscar apoio psicológico presencial em suas localidades; definir e executar ações de sensibilização junto aos operadores do serviço de apoio psicológico; desenvolver um fluxo de comunicação com as instituições de segurança pública envolvidas para apoio e encaminhamentos para indicação de licença, desarmamento e outros casos relativos aos PSP; realizar reuniões nacionais entre os pesquisadores e representantes do Ministério da Justiça e Segurança Pública;
- 7b. Visitas técnicas nos estados para sensibilização da gestão;
8. Submeter dois artigos com dados sobre a pesquisa.
9. Coordenar as equipes para atingir as metas propostas, garantir boa comunicação entre pesquisadores e Ministério da Justiça e Segurança Pública.
10. Administrar financeiramente o projeto.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

5.1. Nos últimos anos, com o desenvolvimento tecnológico, foi possível consolidar e expandir os serviços de avaliação e intervenção on-line em psicologia. Com pesquisas bem delineadas e fundamentada na psicologia baseada em evidências, a psicoterapia individual ou grupal on-line vem ganhando

cada vez mais espaço no Brasil por ser uma forma segura e efetiva de prestação de serviço psicológico^[1]. Além disso, essa modalidade de atendimento permite oferecer serviços qualificados para pessoas que estão distantes dos grandes centros, abrangendo modalidades de avaliação, intervenção de primeiros socorros psicológicos ou psicoterapia individual ou em grupo. O serviço on-line permite ainda o atendimento por profissionais que não fazem parte da comunidade local ou laboral e pode ser aplicado tanto no aconselhamento psicológico breve quanto no tratamento de transtornos como ansiedade, depressão ou estresse pós-traumático. Nessa modalidade, o sigilo terapêutico é fundamental, funcionando como na modalidade presencial. Desse modo, as sessões psicológicas, assim como as anotações da evolução clínica, precisam ser armazenadas em sistemas de informação seguros.

5.2. Considerando as características dessa modalidade de intervenção psicoterapéutica (disponibilidade, sigilo, segurança e efetividade), percebe-se sua adequação para a utilização em pessoas que possuem alta nível de estresse e pressão laboral, como os profissionais de segurança pública (PSP). Essas intervenções podem auxiliar esses profissionais a lidarem melhor com sintomas de estresse e resolução de problemas, impedindo o aparecimento ou agravamento de situações extremas. Para se ter uma ideia, 162 policiais suicidaram em 2022 no Brasil^[2], dados que provavelmente estão subnotificados. A complexidade da atuação no campo da Segurança Pública tem impactado e afetado, cada vez mais, a saúde dos profissionais. Nesse contexto, o trabalho em segurança pública se desenvolve com sobrecarga física e emocional, decorrentes de riscos psicosociais resultantes da atividade. Tal condição propicia uma prevalência de adoecimentos físicos e mentais superior se comparada a população em geral. Outrossim, cita-se as taxas de vitimização e adoecimentos, além de acometimentos relacionados à saúde mental, tais como: sofrimento psíquico, doenças psicossomáticas, depressão, estresse pós-traumático, suicídios e dependência química.

5.3. Pesquisa Nacional de Valorização dos Profissionais de Segurança Pública realizada pela UnB, a pedido da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASA), conclui que, dentre outros, os principais temas que impactam a qualidade de vida no trabalho são: engajamento, motivação, qualidade do sono, psicopatologia, neuroticismo, Burnout, satisfação com a vida, endividamento e qualidade da alimentação. Estes indicadores demonstram a vulnerabilidade psicosocial dos profissionais de segurança pública.

5.4. Nesse contexto, o Programa Nacional de Qualidade de Vida para o Profissional de Segurança Pública (Pró-Vida), previsto no artigo 42 da Lei 13.675/18, tem como alguns de seus objetivos, elaborar e implementar projetos de programas de atenção psicossocial e de saúde no trabalho. Desse modo, o Ministério da Justiça e Segurança Pública entende o cuidado com a saúde mental dos profissionais de segurança pública como pauta prioritária e busca formular e implementar políticas públicas sobre o tema, além de fomentar e induzir o desenvolvimento de projetos correlatos pelas instituições de segurança dos entes federados.

5.5. Pensando na necessidade de oferecer aos profissionais de segurança pública um serviço de atendimento psicológico seguro e efetivo, esse projeto de pesquisa pretende desenvolver protocolos, implementar e avaliar a oferta de serviço de atendimento e promoção em saúde mental para policiais militares, policiais civis, bombeiros militares e policiais científicos que apresentem transtornos mentais ou comportamentais e/ou sofrimento mental, decorrentes ou não da atividade profissional. Em sua execução, serão utilizadas intervenções clínicas e métodos de acolhimento, destinados à redução do sofrimento psicológico do profissional de segurança pública. Objetiva-se também o desenvolvimento de ferramentas de autocuidado, de intervenções fundadas na metodologia de suporte interpares e de aprimoramento da gestão institucional. Busca-se, ainda, o fomento à produção científica sobre esta temática nas Universidades Federais parceiras.

5.6. Considerando que as atividades desenvolvidas dentro do Ministério da Justiça e Segurança Pública para cumprir a implementação da PNNSPDS, garantindo a promoção de saúde mental dos profissionais de segurança pública, a excelência na produção de pesquisas das universidades brasileiras, incluindo a UFMG, UnB, UFS e UFRN e os desafios para produzir protocolos efetivos para o atendimento psicológico e que as instituições apresentam interesses comuns, o presente projeto justifica-se como ferramenta auxiliar no fortalecimento e na ampliação das atividades de prevenção e promoção de saúde.

SUBDESCENTRALIZAÇÃO

6.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- (X) Sim
() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

- (X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei n.º 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

8.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- (X) Sim
() Não

8.2. O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Ressarcimento administrativo da UFMG – 6,0%
 2. Taxa administrativa da Fundação de Apoio da UFMG - FUNDEP – 7,5%

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRÍÇÃO	Sessões	Unidade De Medida	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Parcela	Início	Fim
META 1: Fornecer uma Plataforma informatizada para atendimento on-line	1.1 - Fornecimento de um Serviço de Telesaúde para desenvolvimento de uma Plataforma informatizada, armazenamento de dados.	-	Serviço	01	R\$283.797,41	R\$283.797,41	1	1	4
	1.2 - Fornecimento de suporte técnico para um Serviço de Telesaúde para desenvolvimento de uma Plataforma informatizada por três anos.	-	Serviço	03	R\$88.067,53	R\$264.202,59	1,2,3	1	36
TOTAL META 1							R\$548.000,00		
PRODUTO		Plataforma informatizada para gerenciar os atendimentos psicoterápicos com suporte técnico							
META 2: Desenvolver um serviço de Avaliação e	2.1 - Desenvolvimento dos protocolos para avaliação e Aconselhamento	1800	10 bolsas (terapeutas)	3 meses	R\$1.200,00	R\$36.000,00	1,2	1	7

Aconselhamento on-line para PSP	Psicológico	Psicológico on-line para Profissionais de Segurança Pública; seleção e capacitação dos terapeutas para avaliação e Aconselhamento Psicológico on-line; realizar um estudo piloto e avaliação do serviço de avaliação e Aconselhamento Psicológico on-line (MG, DF, SE, RN) (02 protocolos, 10 terapeutas, 01 supervisor, 1800 sessões)							
	2.2 - Supervisão dos terapeutas no estudo piloto e avaliação do Serviço (MG, DF, SE, RN) (supervisor)	-	1 bolsa (supervisor)	3 meses	R\$2.500,00	R\$7.500,00	1,2	5	7
	2.3 - Implementação inicial e avaliação do Serviço (MG, DF, SE, RN) (20 terapeutas, 02 supervisores, 6000 sessões)	6000	20 bolsas (terapeutas)	5 meses	R\$1.200,00	R\$120.000,00	2	8	12
	2.4 - Supervisão dos terapeutas durante a implementação inicial e avaliação do Serviço (MG, DF, SE, RN) (supervisor)	-	2 bolsas (supervisores)	5 meses	R\$2.500,00	R\$25.000,00	2	8	12
	2.5 - Implementação e avaliação do serviço nacionalmente (20 terapeutas, 02 supervisores, 21.600 sessões)	21.600	20 bolsas (terapeutas)	18 meses	R\$1.200,00	R\$432.000,00	2,3	13	30
	2.6 - Supervisão dos terapeutas durante a implementação do serviço nacionalmente (supervisor)	-	2 bolsas (supervisores)	18 meses	R\$2.500,00	R\$90.000,00	2,3	13	30
TOTAL META 2		29.400					R\$710.500,00		
PRODUTO		Dois protocolos (avaliação e aconselhamento) e 29.400 sessões de avaliação e aconselhamento para os PSP							
META 3: Desenvolver um serviço de Psicoterapia on-line para PSP	3.1 - Desenvolver protocolo para o serviço; seleção, contratação e capacitação dos terapeutas; estudo piloto e avaliação do Serviço (MG, DF, SE, RN) (01 protocolo, 10 terapeutas, 01 supervisor, 1800 sessões)	1800	10 bolsas (terapeutas)	3 meses	R\$2.600,00	R\$78.000,00	1,2	1	7
	3.2 - Supervisão dos terapeutas durante o estudo piloto e avaliação do Serviço (MG, DF, SE, RN) (supervisor)	-	1 bolsa (supervisor)	3 meses	R\$2.500,00	R\$7.500,00	1,2	5	7
	3.3 - Implementação inicial e avaliação do Serviço (MG, DF, SE, RN) (20 terapeutas, 02 supervisores, 6000 sessões)	6000	20 bolsas (terapeutas)	5 meses	R\$2.600,00	R\$260.000,00	2	8	12
	3.4 - Supervisão dos terapeutas durante a implementação inicial e avaliação do Serviço (MG, DF, SE, RN) (supervisor)	-	2 bolsas (supervisores)	5 meses	R\$2.500,00	R\$25.000,00	2	8	12
	3.6 - Implementação e avaliação do Serviço de Psicoterapia on-line nacionalmente (20 terapeutas, 02 supervisores, 21.600 sessões)	21.600	20 bolsas (terapeutas)	18	R\$2.600,00	R\$936.000,00	2,3	13	30
	3.7 - Supervisão dos terapeutas durante a implementação do serviço nacionalmente (supervisor)		2 bolsas (supervisores)	18	R\$2.500,00	R\$90.000,00	2,3	13	30
TOTAL META 3		29.400					R\$1.396.500,00		
PRODUTO		01 (um) protocolo (psicoterapia on-line) e 29.400 sessões para os PSP							
META 4: Desenvolver um serviço de intervenção online para Comportamento Suicida para PSP	4.1 - Desenvolver protocolo para o serviço; seleção, contratação e capacitação dos terapeutas; estudo piloto e avaliação do Serviço (MG, DF, SE, RN) (01 protocolo, 5 terapeutas, 01 supervisor, 900 sessões)	900	5 bolsas (terapeutas)	3	R\$3.100,00	R\$46.500,00	2	7	12
	4.2 - Supervisão dos terapeutas durante o estudo piloto e avaliação do Serviço (MG, DF, SE, RN) (supervisor)	-	1 bolsa (supervisor)	3	R\$2.500,00	R\$7.500,00	2	10	12
	4.3 - Implementação do serviço nacionalmente (5 terapeutas, 01 supervisor, 5400 sessões)	5.400	5 bolsas (terapeutas)	18	R\$3.100,00	R\$279.000,00	2,3	13	30
	4.4 - Supervisão dos terapeutas durante a implementação do serviço nacionalmente (supervisor)	-	1 bolsa (supervisor)	18	R\$2.500,00	R\$45.000,00	2,3	13	30
TOTAL META 4		6.300					R\$378.000,00		
PRODUTO		01 (um) protocolo (psicoterapia on-line) e 6.300 sessões para os PSP							
META 5: Realizar de lives, intervenções em grupo e vídeos curtos para promoção da saúde mental	5.1 - Realização de lives e produção de 36 vídeos curtos	-	Vídeo/live	6	R\$1.000,00	R\$6.000,00	1	5	36
	5.2 - Condução da intervenção em grupo	-	1 bolsa pesquisadores	9	R\$2.000,00	R\$18.000,00	1	5	36
TOTAL META 5							R\$24.000,00		
PRODUTO		06 lives de 30 minutos; 09 sessões de intervenções em grupos (15 participantes cada, 135 participantes no total) e 36 vídeos curtos disponibilizados em redes sociais							
META 6: cursos on-line assíncrono para apoio aos PSP e suporte interparas; (40h)	6.1 - Contratação de empresa para produção de cursos on-line assíncrono para apoio aos PSP e suporte interparas.	1	curso	3	R\$10.000,00	R\$30.000,00	1	7	36
TOTAL META 6							R\$30.000,00		
PRODUTO		40 horas de curso on-line assíncrono							

META 7: Sistematizar informações relacionadas à rede de atendimento e desenvolver um fluxo de comunicação com as Instituições de Segurança Pública para desdobramentos institucionais e participação em visitas técnicas;	7.1 - Sistematizar informações para que os PSP possam buscar apoio psicológico presencial em suas localidades; executar ações de sensibilização junto aos operadores do serviço de apoio psicológico; produção de um protocolo para servir de referência para e desarmamento e encaminhamento dos PSP; visitas técnicas para sensibilização da gestão (estados-pilotos);	-	serviço	4	R\$5.775,00	R\$23.100,00	1	1	12
	7.2 - Visitas técnicas para sensibilização da gestão (demais UF)	-	viagem	23	R\$5.000,00	R\$115.000,00	2	13	36
	7.3 - Realizar reuniões nacionais entre os pesquisadores e representantes do Ministério da Justiça e Segurança Pública para avaliar o andamento do projeto	-	viagem	20	R\$5.000,00	R\$100.000,00	1, 2, 3	1	36
TOTAL META 7									R\$238.100,00
PRODUTO	Catálogo com informações sobre a rede de atendimentos psicológicos presenciais na região e execução de estratégias de sensibilização da rede; 01 (um) protocolo com fluxo de comunicação para apoio e encaminhamentos; 03 (três) reuniões para avaliação do projeto entre os pesquisadores e representantes do Ministério da Justiça e Segurança Pública; 05 (cinco) visitas técnicas (DF, MG, SE e RN) nos estados pilotos e visitas nas demais UF.								
Meta 8: Produção de artigos científicos	8.1 - Submissão de artigos		artigo	2	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00	2	13	36
TOTAL META 8									R\$14.000,00
PRODUTO	Duas (02) submissões de artigo pela equipe.								
META 9: Articular colaborações interinstitucionais e garantir a qualidade científica do projeto de pesquisa	9.1 - Bolsa coordenação geral projeto	-	1 bolsa	36	R\$7.500,00	R\$270.000,00	1, 2, 3	1	36
	9.2 - Bolsa coordenação regional do projeto	-	3 bolsas	36	R\$6.000,00	R\$648.000,00	1, 2, 3	1	36
	9.3 - Bolsa coordenador grupo de trabalho	-	2 bolsas	36	R\$5.000,00	R\$360.000,00	1, 2, 3	1	36
	9.4 - Gestor do projeto	-	1 bolsa	36	R\$4.000,00	R\$144.000,00	1, 2, 3	1	36
	9.5 - Bolsa doutorado	-	4 bolsas	36	R\$3.100,00	R\$446.400,00	1, 2, 3	1	36
	9.6 - Bolsa mestrado	-	4 bolsas	36	R\$2.100,00	R\$302.400,00	1, 2, 3	1	36
	9.7 - Bolsa iniciação científica	-	8 bolsas	36	R\$700,00	R\$201.600,00	1, 2, 3	1	36
TOTAL META 9									R\$2.372.400,00
PRODUTO	Constituição de equipe técnica para implementação, acompanhamento e monitoramento do projeto.								
META 10: Administrar o projeto para seu controle financeiro, economicidade, transparência e resolutividade (taxas universidade e fundação)	10.1 - Custo indireto: 7,5% taxa de administração da fundação	-	percentual	Taxa 7,5%	R\$428.362,50	R\$428.362,50	1	1	36
	10.2 - Custo indireto: 6,0% contrapartida da UFMG	-	percentual	6,0%	R\$342.690,00	R\$342.690,00	1	1	36
TOTAL META 10									R\$771.052,50
PRODUTO	Gerenciamento financeiro da verba pública com transparência.								
TOTAL METAS	R\$6.482.552,50 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).								

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR (R\$)
12/2023	1.731.417,44
06/2024	2.198.867,53
06/2025	2.552.267,53
Total	6.482.552,50

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA Contratação de um Serviço de Telesaúde para desenvolvimento de uma Plataforma informatizada, armazenamento de dados e suporte técnico por 3 anos.	Não	R\$548.000,00
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - Bolsa de apoio para estudantes de graduação por atendimento no processo de avaliação e aconselhamento e iniciação científica	Não	R\$789.600,00
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - Bolsa de apoio para estudantes de mestrado e doutorado por atendimento no processo de psicoterapia, gestão e desenvolvimento de pesquisa	Não	R\$2.492.300,00
AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES Bolsa para pesquisadores para produção de lives e intervenção em grupo e supervisão de terapeutas	Não	R\$321.500,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA Produção de cursos on-line	Não	R\$30.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Encontro das equipes nacionais para discussão e sensibilização de gestão	Não	R\$210.580,00
DIARIAS - Diárias para membros da equipe das universidades	Não	R\$27.520,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA Submissão De artigos científicos	Não	R\$14.000,00
AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES Bolsas para a Coordenações Geral, Regionais e Grupos de Trabalho	Não	R\$1.278.000,00
Custos Indiretos - Taxas Fundação Controle das ações do projeto e Prestação de Contas	Sim	R\$428.362,50
Custos Indiretos – Contrapartida UFMG	Sim	R\$342.690,00
TOTAL		R\$6.482.552,50

12. PROPOSIÇÃO

Brasília/DF, na data da assinatura.

[assinado eletronicamente]
SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA
Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais
Responsável pela Unidade Descentralizada

13. APROVAÇÃO

Brasília/DF, na data da assinatura.

[assinado eletronicamente]
FRANCISCO TADEU BARBOSA DE ALENCAR
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Responsável pela Unidade Descentralizadora



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA**, Usuário Externo, em 14/12/2023, às 11:54, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Alencar, Secretário(a) Nacional de Segurança Pública**, em 14/12/2023, às 12:37, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **26434217** e o código CRC **815BBF5A**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.